



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira

1

Segunda-feira • 26 de Abril de 2021 • Ano IX • Nº 1288

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira publica:

- **Homologação Processo Administrativo 071/2021 Pregão Eletrônico Nº. 005/2021** - Objeto: Contratação de empresa para Locação de veículos e máquinas com e sem motorista, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Muniz Ferreira.
- **Publicação do Extrato de Contrato 083/2021 Processo Administrativo Nº 071/2021 Pregão Eletrônico Nº. 005/2021** – Empresa: LAC Locações Comercio e Serviços Administrativos Ltda – ME
- **Publicação do Extrato de Contrato 082/2021 Processo Administrativo Nº 071/2021 Pregão Eletrônico Nº. 005/2021** – Empresa: M.Pinheiro Construções e Serviços Ltda.
- **Publicação do Extrato de Contrato 081/2021 Processo Administrativo Nº 071/2021 Pregão Eletrônico Nº. 005/2021** – Empresa: Andrade Construção e Transporte Ltda.
- **Ata de Registro de Preços Nº 018/2021 Pregão Eletrônico Nº 007/2021-SRP Processo Administrativo Nº 081/2021** – Empresa: Augusto Cezar Mota Farias – ME.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Licitações



Governo Municipal
Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira
CNPJ: 13.796.461/0001-64
Praça ACM Junior, nº 168, Centro – CEP 44.575-000
Muniz Ferreira – Bahia

PROCESSO ADMINISTRATIVO 071/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2021

OBJETO: Contratação de empresa para Locação de veículos e máquinas com e sem motorista, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Muniz Ferreira.

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA, acatando o resultado apresentado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal, referente ao Processo Administrativo em epígrafe correspondente ao **PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2021**, bem como lastreada no PARECER JURÍDICO, não havendo, óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, **HOMOLOGA** o resultado da presente licitação para as empresas:

ANDRADE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LTDA, CNPJ: 10.201.542/0001-86, Localizado a Rua Barão de Taitinga, 92, Centro, Muniz Ferreira Bahia. Lote 02: R\$ 183.000,00 (cento oitenta e três mil reais).

M.PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ:060.096.502/0001-44, localizada a travessa Bahia, s/n, Rua Democrata, lote 24, Jardim Petrolar - Alagoinhas – Bahia.

Lote 04: R\$ 29.899,00 (vinte e nove mil oitocentos e noventa e nove reais).

Lote 06: R\$78.985,00 (setenta e oito mil novecentos e oitenta e cinco reais).

Totalizando R\$ 108.884,00 (cento e oito mil oitocentos e oitenta e quatro reais)

LAC LOCAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA – ME, CNPJ: 12.895.584/0001-90 Rua Dr. Aloísio Prata, nº30, São Felipe-BA, CEP: 44.550-000.

Lote 01: R\$ 309.999,96 (trezentos e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Fica convocado o adjudicatário do objeto desta Licitação, a comparecer no Setor de Contratos da Prefeitura Municipal, para assinar o contrato, no prazo de até 02 (dois) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520/02 e art. 81 da Lei nº 8.666/93.

Muniz Ferreira, 07 de Abril de 2021

GILENO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira
Governo Municipal



PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO				
CONTRATO 083/2021				
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2021				
Pregão Eletrônico nº. 005/2021.				
Objeto	Contratação de empresa para Locação de veículos e máquinas com e sem motorista, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Muniz Ferreira, descritas nos itens especificados na Cláusula Segunda deste Contrato, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº. 005/2021.			
Empresa	LAC LOCAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA – ME			
CNPJ:	12.895.584/0001-90			
Valor	Lote 01: R\$ 309.999,96 (trezentos e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).			
Vigência	12 meses			
Fundamento Legal	LEI 8666/1993, Decreto 10.024/2019			
Dotação Orçamentaria	Unidade	Atividade	Elemento	Fonte
	02/04/07/09/10/15/16	4002/4005/4006/ 2009/4008/2017/ 2059/4009/2026/ 1026/4013/2034	3.3.90.39.00.00	00/42/01/ 02/14/29
Muniz Ferreira, 07 de abril de 2021. Gileno Pereira dos Santos Prefeito Municipal				

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO				
CONTRATO 082/2021				
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2021				
Pregão Eletrônico nº. 005/2021.				
Objeto	Contratação de empresa para Locação de veículos e máquinas com e sem motorista, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Muniz Ferreira, descritas nos itens especificados na Cláusula Segunda deste Contrato, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº. 005/2021			
Empresa	M.PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA			
CNPJ:	06.096.502/0001-44			
Valor	Lote 04: R\$ 29.899,00 (vinte e nove mil oitocentos e noventa e nove reais), Lote 06: R\$ 78.985,00 (setenta e oito mil novecentos e oitenta e cinco reais), totalizando R\$ 108.884,00 (cento e oito mil oitocentos e oitenta e quatro reais).			
Vigência	12 meses			
Fundamento Legal	LEI 8666/1993, Decreto 10.024/2019			
Dotação Orçamentaria	Unidade	Atividade	Elemento	Fonte
	02/04/07/09/10/15/16	4002/4005/4006/ 2009/4008/2017/ 2059/4009/2026/ 1026/4013/2034	3.3.90.39.00.00	00/42/01/ 02/14/29
Muniz Ferreira, 07 de abril de 2021. Gileno Pereira dos Santos Prefeito Municipal				

CNPJ: 13.796.461/0001- 64 Praça 30 de Julho, nº 168, Centro – Muniz Ferreira /BA - CEP: 44.575-000.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira
Governo Municipal



PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO				
CONTRATO 081/2021				
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2021				
Pregão Eletrônico nº. 005/2021				
Objeto	Contratação de empresa para Locação de veículos e máquinas com e sem motorista, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Muniz Ferreira, descritas nos itens especificados na Cláusula Segunda deste Contrato, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº. 005/2021			
Empresa	ANDRADE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LTDA			
CNPJ:	10.201.542/0001-86			
Valor	O valor total deste contrato para o Lote 02 será de R\$ 183.000,00 (cento oitenta e três mil reais).			
Vigência	12 meses			
Fundamento Legal	LEI 8666/1993, Decreto 10.024/2019			
Dotação Orçamentaria	Unidade	Atividade	Elemento	Fonte
	02/04/07/09/10/15/16	4002/4005/4006/ 2009/4008/2017/ 2059/4009/2026/ 1026/4013/2034	3.3.90.39.00.00	00/42/01/ 02/14/29
Muniz Ferreira, 07 de abril de 2021. Gileno Pereira dos Santos Prefeito Municipal				

CNPJ: 13.796.461/0001- 64 Praça 30 de Julho, nº 168, Centro – Muniz Ferreira /BA - CEP: 44.575-000.



Governo Municipal
Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira
CNPJ: 13.796.461/0001-64
Praça ACM Junior, nº 168, Centro - CEP 44.575-000
Muniz Ferreira - Bahia

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos quinze mil dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, **O MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.796.461/0001-64 com sede administrativa na Praça ACM Junior, nº 168, Centro - CEP 44.575-000 Muniz Ferreira - Bahia, através do seu Prefeito, Gileno Pereira dos Santos, brasileiro, casado, professor, portador do CPF (MF) nº 597.084.505-10, RG 05.672.898-00, doravante denominado CONTRATANTE, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal que regulamento o Registro de Preço nº 039, de 26/01/2017; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, in face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 007/2021-SRP**, conforme Ata homologada em 15/04/2021, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **AUGUSTO CEZAR MOTA FARIAS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.434.928/0001-26, com sede na Rua Barão Homem de Melo, 44, Centro, Nazaré - BA, CEP 44.400-00, neste ato representada pelo Sr. Augusto Cezar Mota Farias, portador da Cédula de Identidade nº 1007878193SSP/BA e CPF nº 007.236.425-40, cuja proposta foi classificada no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o Registro de Preços para Seleção de propostas para contratação de empresa para aquisição parcelada, futura e eventual de gêneros alimentícios para alimentação dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Muniz Ferreira -BA, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, conforme especificações constantes do Edital e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUAT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	MARCA
3	Amido de milho. Produto amiláceo extraído de milho. Pó fino, branco e puro, livre de qualquer alteração de aroma e coloração. Não poderá apresentar umidade, fermentação ou ranço. Acondicionado em embalagem de caixa de papelão fino, acondicionado internamente em saco de papel impermeável ou saco de polietileno atóxico, contendo 500g . A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de fabricação, data de validade, lote e informações nutricionais. Validade:	500g	100	R\$ 2,69	R\$ 269,00	RICO

13.434.928/0001-26
Augusto C.Mota Farias-ME
Rua Barão Homem de Melo nº 44
Centro-44.400-000 Nazaré BA

Digitizado com CamScanner

Digitizado com CamScanner



Governo Municipal
Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira
CNPJ: 13.796.461/0001-64
Praça ACM Junior, nº 168, Centro - CEP 44.575-000
Muniz Ferreira - Bahia

	minima de 03 meses a contar a partir da data de entrega.					
24	Fermento químico para bolo , pó de coloração branca. Composição básica: amido de milho, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Acondicionada em embalagem plástica, integra contendo 100g . A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de fabricação, data de validade, lote e informações nutricionais. Validade: mínima de 06 meses a contar a partir da data de entrega.	100g	300	R\$ 2,50	R\$ 750,00	DONA BENTA
33	Macarrão para sopa de letrinhas , a base de farinha, massa com ovos. Acondicionado em embalagem plástica, integra, hermeticamente fechada, não violada, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 500g . A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de fabricação, data de validade, lote e informações nutricionais. Validade: mínima de 06 meses a contar a partir da data de entrega. (Apresentar amostra) .	500g	200	R\$ 2,60	R\$ 520,00	YARA
34	Margarina , com sal, zero de gorduras trans. Produto obtido de vegetais líquidos hidrogenados, de consistência cremosa, aromatizada artificialmente e vitaminada, com no mínimo 60 % de lipídios. Não deve apresentar massa não cremosa, cheiro desagradável, cor não característica do produto, pote violado. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de fabricação, data de validade, lote e informações nutricionais. Acondicionada em potes de	500g	350	R\$ 3,42	R\$ 1:197,00	DELICATA

13.434.926/0001-26
Augusto C. Mota Farias-ME
Rua Barão Homem de Melo nº 44
Centro-44.400-000 Nazaré BA



Governo Municipal
Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira
CNPJ: 13.796.461/0001-64
Praça ACM Junior, nº 168, Centro - CEP 44.575-000
Muniz Ferreira - Bahia

	polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo peso líquido 500g . Validade: mínima de 05 meses a contar a partir da data de entrega. (Apresentar amostra)					
37	Milho , em grão, seco, para pipoca. Acondicionado em embalagem plástica, íntegra, hermeticamente fechada, não violada, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 500g . A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de fabricação, data de validade, lote e informações nutricionais. Validade: mínima de 06 meses a contar a partir da data de entrega. (Apresentar amostra)	500g	200	R\$ 2,24	R\$ 448,00	RICO
38	Milho verde , em conserva, simples, grãos íntegros, imerso em líquido translúcido, tamanho e coloração uniforme, livres de impurezas. Acondicionado em sachê, íntegro e hermeticamente fechado, contendo 200g/ drenado . A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de fabricação, data de validade, lote e informações nutricionais. Validade: mínima de 06 meses a contar a partir da data de entrega. (Apresentar amostra)	200g	700	R\$ 2,12	R\$ 1.484,00	BONARE
39	Milho mungunzá branco , em grão, seco. Acondicionado em embalagem plástica, íntegra, hermeticamente fechada, não violada, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 500g . A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de fabricação, data de validade, lote e informações nutricionais. Validade: mínima de 06 meses a contar a partir da data de entrega.	500g	400	R\$ 2,05	R\$ 820,00	RCIO

13.434.925/0001-26
Augusto C. Mota Farias-ME
Rua Barão Homem de Melo nº 44
Centro-44.400-000 Nazaré BA



Governo Municipal
Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira
CNPJ: 13.796.461/0001-64
Praça ACM Junior, nº 168, Centro - CEP 44.575-000
Muniz Ferreira - Bahia

41	Óleo, comestível, vegetal de soja, puro, refinado, rico em vitamina E. Acondicionado em embalagem plástica, íntegra, contendo 900ml. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de fabricação, data de validade, lote e informações nutricionais. Validade mínima de 04 meses a contar a partir da data de entrega.	900 ml	600	R\$ 7,48	R\$ 4.488,00	LIZA
42	Órgão Desidratado. Constituído de folhas sãs, limpas e desidratadas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Deve apresentar coloração verde pardacenta, aspecto, cheiro e sabor característico. Acondicionado em embalagem íntegra, contendo 10g. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de fabricação, data de validade, lote e informações nutricionais. Validade: mínima de 06 meses a contar a partir da data de entrega.	10g	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00	RICO
46	Vinagre de álcool. Fermentado acético de álcool, acidez 4%. Acondicionado em embalagem plástica, íntegra, contendo 500ml. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de fabricação, data de validade, lote e informações nutricionais. Validade: mínima de 06 meses a contar a partir da data de entrega.	500 ml	300	R\$ 2,05	R\$ 615,00	FOLHA
TOTALIZANDO R\$ 10.791,00 (dez mil setecentos e noventa e um reais).						

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

13.434.928/0001-26
Augusto C. Mota Farias-ME
Rua Barão Homem de Melo nº 44
Centro-44.400-000 Nazaré

Digitizado com CamScanner

Digitizado com CamScanner



Governo Municipal
Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira
CNPJ: 13.796.461/0001-64
Praça ACM Junior, nº 168, Centro - CEP 44.575-000
Muniz Ferreira - Bahia

2. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação.

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal que regulamento o Registro de Preço nº 039, de 26/01/2017, e na Lei nº 8.666/93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de Registro de Preços.

2.5. As adesões à ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.6. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.1.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.1.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

13.434.925/0001-26
Augusto C. Mota Farias-ME
Rua Barão Homem de Melo, nº 44
Centro-44.400-000 Nazareno-BA



Governo Municipal
Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira
CNPJ: 13.796.461/0001-64
Praça ACM Junior, nº 168, Centro - CEP 44.575-000
Muniz Ferreira - Bahia

5. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

- 5.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 5.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 5.4. O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 5.4.1. Por razões de interesse público;
 - 5.4.2. A pedido do fornecedor.
- 5.5. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6. De acordo com o artigo 62 da Lei nº 8.666/93, o instrumento de contrato é facultativo nas licitações com valor até R\$80.000,00 (oitenta mil reais), e em qualquer caso de compra mediante pronta entrega, independente do valor.

6.1. Nesses casos, o instrumento de contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis como carta-contrato, nota de empenho de despesa e autorização de compra. Todavia, nesses instrumentos, ou em documentos anexo a eles, devem vir previstas as cláusulas essenciais da contratação, exigíveis no artigo 55 da Lei nº 8.666/93, tais como: prazo de pagamento; local de entrega; obrigações da contratada e da contratante; casos de rescisão contratual, dentre outras pertinentes.)

6.2. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante (a) instrumento contratual; b) emissão de nota de empenho de despesa; c) autorização de compra; ou b) descrever outro instrumento similar), conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal que regulamento o Registro de Preço nº 039, de 26/01/2017.

6.3. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.4. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.5. Previamente à formalização de cada contratação, o Município realizará consulta à regularidade fiscal da Contratada para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

13.434.928/0001-26

Augusto C. Mota Farias

Rua Barão Homem de Mello

Centro-44.400-000

Muniz Ferreira - Bahia



Governo Municipal
Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira
CNPJ: 13.796.461/0001-64
Praça ACM Junior, nº 168, Centro - CEP 44.575-000
Muniz Ferreira - Bahia

6.6. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.7. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.8. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7. Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de até 12 (doze) meses, observado a vigência do crédito orçamentário, admitindo-se a prorrogação diante do propósito de atendimento do interesse público pela não interrupção do serviço de fornecimento do medicamento à população.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrecorríveis.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO" e "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10. Os bens serão recebidos na forma do item "DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dar ciência à Administração.

12.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas.

13.434.928/0001-26
Augusto C. Mota Faria
Rua Barão Homem de Mello, 168
Centro-44.400-000 Muniz Ferreira - BA



Governo Municipal
Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira
CNPJ: 13.796.461/0001-64
Praça ACM Junior, nº 168, Centro - CEP 44.575-000
Muniz Ferreira - Bahia

defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.1. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal que regulamento o Registro de Preço nº 039, de 26/01/2017, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da Cidade de Nazaré, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Muniz Ferreira, 15 de abril de 2021.


MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA

Gileno Pereira dos Santos

CPF nº 597.084.505-10

RG 05.672.898-00

Prefeito


AUGUSTO CEZAR MOTA FARIAS- ME

Representante legal: Augusto Cezar Mota Farias

CI: 1007828193SSP/BA

CPF: 007.236.425-40

13.434.928/0001-26

Augusto C. Mota Farias-ME

Rua Barão Homem de Melo nº 44

Centro-44.400-000 Nazaré BA

TESTEMUNHAS:

NOME: 

CPF: 03052810566

NOME: 

CPF: 536644935-91